



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 019/2021 - DE 07 DE MAIO DE 2021.

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Acrescenta dispositivo legal na Lei Municipal 014/2021, de 06/04/2021 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a referência BI no Anexo I – Escala de Vencimentos da Lei Municipal 103/2019 no valor de R\$ 1.550,00 – criado pela Lei Municipal 014/2021 que autorizou o pagamento do piso salarial nacional a classe de agentes comunitários de saúde e de combate as endemias.

Parágrafo Único:- Fica alterado a referencia dos servidores públicos municipais:- **Agentes Comunitários de Saúde** para a Referência ora criada, ou seja :- BI, do Anexo I Escala de Vencimentos da Lei Municipal 103/2019.

Artigo 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Artigo 3º - Poderá haver Decreto para regulamentar as disposições aqui contidas.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogando as disposições em contrario.

Município de Sagres/SP, 07 de Maio de 2.021.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 019/2021 de 06/05/2021

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO